



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECISÃO CONJUNTA

Vistos, etc...

Em reunião realizada nesta data, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Município de Coronel Sapucaia, os vereadores abaixo subscritos, discutiram acerca da legalidade e constitucionalidade do veto do Exmo. Prefeito ao Projeto de Lei CM Nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora, o qual deu entrada nesta Casa de Leis no dia 25/03/2022 (sexta-feira). Nesta oportunidade os vereadores presentes decidiram, por unanimidade, que o veto era legal e constitucional; contudo, mesmo sendo o veto parcial, verificou-se que o projeto antes referido perdeu sistematicidade.

Diante do exposto, com fundamento no art. 1, §3º, art. 2 § 1º do Decreto Federal nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, cumulado com o art. 56, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia, decidimos, por unanimidade, apresentar um novo projeto de lei, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal, que vise estabelecer normas e fixar diretrizes para concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Coronel Sapucaia.

Registra-se. Fixa-se à Ata nº .006/2022. Cumpra-se.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, 25 de março de 2022.


Maria Eloir F. Rodrigues Vilante
Presidente


Naiel Pereira de Oliveira
Vice-Presidente


Paulo Henrique Campos
1º Secretário

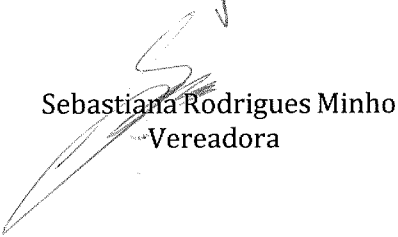

Claudemiro Pereira Lescano
2º Secretário


Carlos Magno Fernandes
Vereador


Célia Cristina Arias Davalos
Vereadora


Ismael Rodrigues
Vereador


Niagara Patricia G. Kraievski
Vereadora


Sebastiana Rodrigues Minho
Vereadora